



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR MISTA

**Requerimento nº /2023
(Da Sra. Deputada SOCORRO NERI)**

***Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista em Defesa da
Transição Climática Justa.***

Senhor Presidente,

Nos termos da Art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69/2005, requeiro a Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa** perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

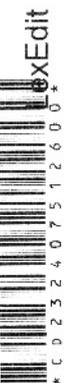
De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, informo a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar em Defesa da Transição Climática Justa, tem o objetivo de assegurar que as respostas às mudanças climáticas devem ser integradas com ações sociais e desenvolvimento econômico, garantindo que a ação climática global e local proteja o planeta, as pessoas e a economia. A representante perante esta Casa, para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será a Deputada Federal que subscreve este expediente.

JUSTIFICAÇÃO

A mudança climática é considerada a maior ameaça aos direitos humanos de todos os tempos, pois intensifica todas as desigualdades sociais existentes.

A crise climática é uma injusta equação, na qual os países ricos são os que mais emitem gases de efeito estufa, enquanto os países pobres são os que mais sofrem as consequências. Diferentes regiões, países, bem como diferentes comunidades estão assimetricamente expostos aos impactos físicos das mudanças climáticas e às consequências socioeconômicas das políticas de mitigação e adaptação e da transição mais ampla para um modelo econômico de baixa emissão e resiliência climática (na segurança da água, alimentação, energia, habitação, emprego, bem como saúde e bem-estar).

Durante a COP27, a mais importante conferência global sobre mudanças climáticas, a 'transição justa' foi um dos temas-chave discutidos durante o evento. Como resultado das discussões ficou entendido que a transição gerenciada e justa para um modelo econômico baseado em desenvolvimento de baixa emissão e resiliente ao clima, com base nos princípios acordados na UNFCCC e no Acordo de Paris deve ser perseguida. Essa transição precisa ser gerenciada de maneira a garantir a mudança necessária e a rápida introdução de tecnologias de baixa emissão e redução gradual





das de alta emissão, garantindo ao mesmo tempo em que atenda às necessidades de todas as comunidades afetadas.

Também foram estabelecidas as seguintes metas: a) **Integrar** princípios de transição justa em todos os planos setoriais de transição (alimentos e água, segurança, acesso à energia, habitação, transporte, saúde, etc.); b) **Estabelecer plataformas de diálogo sobre políticas** (por exemplo, Transição Justa Nacional, Comissões ou Plataformas) onde os formuladores de políticas, líderes empresariais e autoridade financeira pode se engajar no **diálogo social** com todas as partes interessadas para desenvolver política climática em um processo participativo; c) **Foco** na proteção das comunidades em três níveis ao definir políticas nacionais e internacionais: o nível do indivíduo, em especial aqueles mais vulneráveis; o nível setorial, as indústrias de carbono devem ser apoiadas na sua transição com política fiscais que criem condições atrativas para investidores públicos e privados; e no nível de país ou região, geografias com alta dependência do consumo e/ou produção com alta vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas sustentável e criar novos empregos na economia verde; e d) **Assegurar financiamento consistente de organizações internacionais e nacionais**, permitindo uma conexão entre ação climática, crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável.

Por tudo isso e tendo em vista a relevância da transição climática justa e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o acompanhamento da implantação da Lei, requeiro o registro da supracitada Frente Parlamentar.

Brasília, de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

SOCORRO NERI
Deputa Federal – PP/AC





**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA
DA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA JUSTA**

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15h, no Gabinete 342 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, deu-se início à primeira reunião de instalação e eleição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, convocada pela Deputada Socorro Neri. Por consenso entre os parlamentares presentes, assumiu a presidência da reunião a Deputada Socorro Neri que destacou a importância e principal objetivo de criação da Frente e seus benefícios, o de assegurar respostas à emergência climática de forma a integrar ações sociais, proteção do ambiente e das populações vulneráveis nos processos de planejamento da transição para a economia de baixo carbono, buscando a aplicação do conceito de Transição Justa estabelecido na COP-27. Após as manifestações, a presidente colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem mais desejasse se manifestar, a presidente colocou a aprovação do Estatuto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Definiu-se que os outros cargos de coordenação da Frente Parlamentar Mista serão indicados e preenchidos oportunamente, e serão eleitos na primeira reunião convocada. A Deputada Socorro Neri agradeceu a presença de todos. A atividade contou, ainda, com entidades representativas da área ambiental. A reunião se encerrou às dezesseis horas, ao tempo que eu, Deputada Socorro Neri, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pela presidente.

SOCORRO NERI

Deputa Federal – PP/AC

Secretaria Geral da Mesa Diretora
1353
Liana Q. L.
2023.03.29 10:57
UFPA



ESTATUTO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA TRANSIÇÃO CLIMÁTICA JUSTA

I. CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista (FPM) em Defesa da Transição Climática Justa, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º São princípios norteadores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Os princípios da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC);
- II) Os princípios do Acordo de Paris;
- III) A Educação climática;
- IV) As Salvaguardas socioambientais.

III. DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os efeitos deste Regimento entende-se por:

- I) Transição Justa: a garantia de que a ação climática global e local protejam o planeta, as pessoas e a economia, com foco nos mais vulneráveis;
- II) Educação Climática: formação e conscientização dos cidadãos, especialmente as crianças e jovens, sobre as causas e as consequências das mudanças climáticas;
- III) Salvaguardas socioambientais: proteção das pessoas e dos ecossistemas dos impactos negativos dos projetos (políticas, padrões e sistemas) de investimento.

IV. DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa tem os seguintes objetivos:

- I) Assegurar respostas à emergência climática de forma a integrar ações sociais, proteção do ambiente e das populações vulneráveis nos processos de planejamento da transição para a economia de baixo carbono, buscando a aplicação do conceito de Transição Justa estabelecido na COP-27;



- II) Defender os direitos e proteção de todas as comunidades afetadas pelas mudanças climáticas, considerando o indivíduo, em especial aqueles mais vulneráveis;
- III) Articular para que os princípios de transição justa e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) integrem a Política Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), a Política Nacional de Adaptação (PNA), os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;
- IV) Discutir, acompanhar e contribuir com a revisão e implementação da Política Nacional de Mudanças do Clima (PNMC), a Política Nacional de Adaptação (PNA), os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;
- V) Discutir e acompanhar Acordos Internacionais relacionados à agenda climática, produtiva e econômica para o desenvolvimento de baixas emissões de carbono;
- VI) Articular para que haja financiamento consistente de organizações internacionais e nacionais, propondo a criação de fundos e instrumentos econômicos e financeiros para a implementação das ações necessárias para a transição climática, que permita o crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável;
- VII) Articular a regulamentação do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), assegurando salvaguardas socioambientais e a redução contundente nos fatores de emissão de gases de efeito estufa;
- VIII) Estabelecer plataformas de diálogo participativo sobre a formulação de políticas de forma a engajar as partes interessadas no desenvolvimento de respostas à emergência climática;
- IX) Articular os meios necessários para a criação de novos empregos na economia verde, que contemplem baixa emissão de gases de efeito estufa, eficiência no uso de recursos e busca pela inclusão social, e a promoção de capacidades para o atendimento às novas funções;
- X) Organizar ou apoiar a realização de seminários, simpósios, debates e outros eventos como forma de disseminar temas relevantes para a Frente Parlamentar Mista.

V. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 5º São áreas temáticas da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, entre outras que poderão ser incluídas, mediante solicitação de qualquer membro da FPM:

- I. Povos e populações mais vulneráveis¹ às emergências climáticas;
- II. Educação para a cidadania climática;

¹ Pobres, mulheres, crianças, negros, indígenas, imigrantes, pessoas com deficiência e outras minorias marginalizadas em todo o mundo.



- III. Gênero e clima;
- IV. Transição para o desenvolvimento econômico de baixas emissões;
- V. Transição energética;
- VI. Resiliência urbana aos desastres ambientais;
- VII. Saneamento Básico;
- VIII. Mercado de carbono;
- IX. Planos setoriais (Mitigação e adaptação às mudanças climáticas).

VI. DOS MEMBROS

Art. 6º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Como membros fundadores, os parlamentares federais que subscrevem o Requerimento de Criação/Termo de Adesão à FPM;
- II) Como colaboradores, os representantes dos movimentos sociais, pesquisadores sobre o tema, representantes dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Art. 7º São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II) Votar nas Assembleias Gerais;

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Art. 8º São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa:

- I) Cumprir as disposições estatutárias;
- II) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- III) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa;
- IV) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

VII. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa será composta pelos seguintes órgãos:



- I) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II) A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário-geral, eleitos em Assembleia Geral;
- III) A Secretaria Executiva, integrada por assessores parlamentares designados pela Mesa Diretora.

§ 1º A Mesa Diretora poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da Frente, coordenadores temáticos, com a atribuição de articulação e representação.

§ 2º As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Secretaria Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente.

§ 3º Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa da Transição Climática Justa poderá apresentar à Secretaria Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 10 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, em mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo(a) Presidente da Frente.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 11 O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Art. 12 O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de sete dias, pelos meios disponíveis e adequados para essa finalidade.

VIII. DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 Compete à Assembleia geral:

- I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa;
- II) Eleger os membros da Secretaria Executiva;
- III) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- IV) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- V) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Secretaria Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa



da Transição Climática Justa, na forma do disposto no art. 9º, § 3º, deste Estatuto.

Art. 14 Compete à Mesa Diretora:

- I) Marcar reuniões e audiências públicas;
- II) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista;
- III) Representar a Frente Parlamentar Mista em compromissos nos territórios nacional e internacional;
- IV) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- V) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- VI) Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara, e demais Casas Legislativas de Estados e Municípios, visando o acompanhamento de processos legislativos que se referem às políticas e às ações relacionadas à transição climática;
- VII) Sugerir ou apreciar a inclusão de novos temas propostos por qualquer membro da FPM;
- VIII) Manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos Municípios;
- IX) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 15 Compete à Secretaria Executiva:

- I) Auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar Mista;
- II) Praticar os atos administrativos da Frente Parlamentar Mista.

Art. 16 Os mandatos dos membros da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva têm a duração de dois anos, podendo haver recondução por igual período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Mesa Diretora.

Art. 18 Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 19 No caso de extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta



corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembleia Geral que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista somente poderá ser extinta quando não houver, no mínimo, 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 20 O presente Estatuto entra em vigor nesta data, quando ocorreu sua aprovação durante Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Brasília/DF, 29 de março de 2023.

SOCORRO NERI
Deputada Federal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

22/05/2023 17:10:10

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1007/2023
Autor da Proposição: SOCORRO NERI E OUTROS
Data de Apresentação: 30/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

| | | | |
|-------------------------------|-------------------|-----|-------------------|
| Totais de Assinaturas: | Confirmadas | 203 | (+ 7 Senadores) |
| | Não Conferem | 000 | |
| | Fora do Exercício | 000 | |
| | Repetidas | 000 | |
| | Ilegíveis | 000 | |
| | Retiradas | 000 | |
| | Total | 203 | |

Assinaturas Confirmadas

| | | | |
|----|-----------------------|--------------|----|
| 1 | ACÁCIO FAVACHO | MDB | AP |
| 2 | ADAIL FILHO | REPUBLICANOS | AM |
| 3 | ADRIANA VENTURA | NOVO | SP |
| 4 | ADRIANO DO BALDY | PP | GO |
| 5 | AFONSO MOTTA | PDT | RS |
| 6 | ALBERTO FRAGA | PL | DF |
| 7 | ALBERTO MOURÃO | MDB | SP |
| 8 | ALCEU MOREIRA | MDB | RS |
| 9 | ALEXANDRE GUIMARÃES | REPUBLICANOS | TO |
| 10 | ALEXANDRE LINDENMEYER | PT | RS |
| 11 | ALFREDINHO | PT | SP |
| 12 | AMANDA GENTIL | PP | MA |
| 13 | AMOM MANDEL | CIDADANIA | AM |
| 14 | ANA PAULA LEÃO | PP | MG |
| 15 | ANA PIMENTEL | PT | MG |
| 16 | ANDRÉ FERREIRA | PL | PE |
| 17 | ANDRÉ FIGUEIREDO | PDT | CE |
| 18 | ANDRÉ FUFUCA | PP | MA |
| 19 | ANDREIA SIQUEIRA | MDB | PA |
| 20 | ANTÔNIA LÚCIA | REPUBLICANOS | AC |
| 21 | ANY ORTIZ | CIDADANIA | RS |
| 22 | ARTHUR OLIVEIRA MAIA | UNIÃO | BA |
| 23 | AUGUSTO COUTINHO | REPUBLICANOS | PE |
| 24 | BACELAR | PV | BA |

| | | | |
|----|------------------------|--------------|----|
| 25 | BANDEIRA DE MELLO | PSB | RJ |
| 26 | BENEDITA DA SILVA | PT | RJ |
| 27 | BETO PRETO | PSD | PR |
| 28 | BIBO NUNES | PL | RS |
| 29 | CAMILA JARA | PT | MS |
| 30 | CAPITÃO ALBERTO NETO | PL | AM |
| 31 | CAPITÃO ALDEN | PL | BA |
| 32 | CARLOS CHIODINI | MDB | SC |
| 33 | CARLOS GOMES | REPUBLICANOS | RS |
| 34 | CARLOS HENRIQUE GAGUIM | UNIÃO | TO |
| 35 | CAROL DARTORA | PT | PR |
| 36 | CÉLIA XAKRIABÁ | PSOL | MG |
| 37 | CÉLIO SILVEIRA | MDB | GO |
| 38 | CÉLIO STUDART | PSD | CE |
| 39 | CELSO RUSSOMANNO | REPUBLICANOS | SP |
| 40 | CELSO SABINO | UNIÃO | PA |
| 41 | CEZINHA DE MADUREIRA | PSD | SP |
| 42 | CHICO ALENCAR | PSOL | RJ |
| 43 | CHIQUINHO BRAZÃO | UNIÃO | RJ |
| 44 | CLAUDIO CAJADO | PP | BA |
| 45 | CLEBER VERDE | REPUBLICANOS | MA |
| 46 | COBALCHINI | MDB | SC |
| 47 | CORONEL CHRISÓSTOMO | PL | RO |
| 48 | CORONEL FERNANDA | PL | MT |
| 49 | CORONEL TELHADA | PP | SP |
| 50 | CORONEL ULYSSES | UNIÃO | AC |
| 51 | COVATTI FILHO | PP | RS |
| 52 | CRISTIANE LOPES | UNIÃO | RO |
| 53 | DAGOBERTO NOGUEIRA | PSDB | MS |
| 54 | DAL BARRETO | UNIÃO | BA |
| 55 | DANI CUNHA | UNIÃO | RJ |
| 56 | DANIEL FREITAS | PL | SC |
| 57 | DANIEL SORANZ | PSD | RJ |
| 58 | DAYANY BITTENCOURT | UNIÃO | CE |
| 59 | DEFENSOR STÉLIO DENER | REPUBLICANOS | RR |
| 60 | DELEGADA IONE | AVANTE | MG |
| 61 | DELEGADO DA CUNHA | PP | SP |
| 62 | DELEGADO RAMAGEM | PL | RJ |
| 63 | DIEGO CORONEL | PSD | BA |
| 64 | DIEGO GARCIA | REPUBLICANOS | PR |
| 65 | DIMAS GADELHA | PT | RJ |
| 66 | DOMINGOS NETO | PSD | CE |
| 67 | DOMINGOS SÁVIO | PL | MG |
| 68 | DORINALDO MALAFAIA | PDT | AP |
| 69 | DR. FERNANDO MÁXIMO | UNIÃO | RO |
| 70 | DR. LUIZ OVANDO | PP | MS |
| 71 | DR. VICTOR LINHALIS | PODE | ES |
| 72 | DR. ZACHARIAS CALIL | UNIÃO | GO |
| 73 | DUARTE | PSB | MA |

| | | | |
|-----|-----------------------|--------------|----|
| 74 | DUDA SALABERT | PDT | MG |
| 75 | EDUARDO BISMARCK | PDT | CE |
| 76 | EDUARDO DA FONTE | PP | PE |
| 77 | EDUARDO VELLOSO | UNIÃO | AC |
| 78 | ELCIONE BARBALHO | MDB | PA |
| 79 | EMIDINHO MADEIRA | PL | MG |
| 80 | ERIBERTO MEDEIROS | PSB | PE |
| 81 | ERIKA HILTON | PSOL | SP |
| 82 | EROS BIONDINI | PL | MG |
| 83 | EVAIR VIEIRA DE MELO | PP | ES |
| 84 | FAUSTO PINATO | PP | SP |
| 85 | FAUSTO SANTOS JR. | UNIÃO | AM |
| 86 | FELIPE BECARI | UNIÃO | SP |
| 87 | FELIPE CARRERAS | PSB | PE |
| 88 | FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR | PDT | BA |
| 89 | FERNANDA PESSOA | UNIÃO | CE |
| 90 | FERNANDO RODOLFO | PL | PE |
| 91 | FLÁVIA MORAIS | PDT | GO |
| 92 | FRED COSTA | PATRIOTA | MG |
| 93 | GENERAL GIRÃO | PL | RN |
| 94 | GERALDO RESENDE | PSDB | MS |
| 95 | GERLEN DINIZ | PP | AC |
| 96 | GILBERTO ABRAMO | REPUBLICANOS | MG |
| 97 | GILBERTO NASCIMENTO | PSC | SP |
| 98 | GILSON DANIEL | PODE | ES |
| 99 | GILVAN MAXIMO | REPUBLICANOS | DF |
| 100 | HELDER SALOMÃO | PT | ES |
| 101 | HENDERSON PINTO | MDB | PA |
| 102 | HUGO LEAL | PSD | RJ |
| 103 | ICARO DE VALMIR | PL | SE |
| 104 | IDILVAN ALENCAR | PDT | CE |
| 105 | JACK ROCHA | PT | ES |
| 106 | JADYEL ALENCAR | PV | PI |
| 107 | JEFERSON RODRIGUES | REPUBLICANOS | GO |
| 108 | JOÃO CARLOS BACELAR | PL | BA |
| 109 | JOÃO LEÃO | PP | BA |
| 110 | JOAQUIM PASSARINHO | PL | PA |
| 111 | JONAS DONIZETTE | PSB | SP |
| 112 | JORGE GOETTEN | PL | SC |
| 113 | JOSÉ MEDEIROS | PL | MT |
| 114 | JOSÉ ROCHA | UNIÃO | BA |
| 115 | JULIO LOPES | PP | RJ |
| 116 | JUNINHO DO PNEU | UNIÃO | RJ |
| 117 | JÚNIOR FERRARI | PSD | PA |
| 118 | KIM KATAGUIRI | UNIÃO | SP |
| 119 | LAFAYETTE DE ANDRADA | REPUBLICANOS | MG |
| 120 | LAURA CARNEIRO | PSD | RJ |
| 121 | LÊDA BORGES | PSDB | GO |
| 122 | LINCOLN PORTELA | PL | MG |

| | | | |
|-----|-------------------------------|--------------|----|
| 123 | LINDBERGH FARIAS | PT | RJ |
| 124 | LUCAS REDECKER | PSDB | RS |
| 125 | LUCIANO VIEIRA | PL | RJ |
| 126 | LUCIO MOSQUINI | MDB | RO |
| 127 | LUISA CANZIANI | PSD | PR |
| 128 | LUIZ CARLOS MOTTA | PL | SP |
| 129 | LUIZ FERNANDO FARIA | PSD | MG |
| 130 | MARANGONI | UNIÃO | SP |
| 131 | MARCELO CRIVELLA | REPUBLICANOS | RJ |
| 132 | MARCELO LIMA | PSB | SP |
| 133 | MARCELO QUEIROZ | PP | RJ |
| 134 | MARCIO ALVINO | PL | SP |
| 135 | MÁRCIO HONAISSER | PDT | MA |
| 136 | MÁRCIO JERRY | PCdoB | MA |
| 137 | MÁRCIO MARINHO | REPUBLICANOS | BA |
| 138 | MARCO BERTAIOLLI | PSD | SP |
| 139 | MARCOS PEREIRA | REPUBLICANOS | SP |
| 140 | MARCOS TAVARES | PDT | RJ |
| 141 | MARIA DO ROSÁRIO | PT | RS |
| 142 | MARIO FRIAS | PL | SP |
| 143 | MARRECA FILHO | PATRIOTA | MA |
| 144 | MARUSSA BOLDRIN | MDB | GO |
| 145 | MAURICIO NEVES | PP | SP |
| 146 | MAURO BENEVIDES FILHO | PDT | CE |
| 147 | MAX LEMOS | PDT | RJ |
| 148 | MEIRE SERAFIM | UNIÃO | AC |
| 149 | MENDONÇA FILHO | UNIÃO | PE |
| 150 | MERSINHO LUCENA | PP | PB |
| 151 | MESSIAS DONATO | REPUBLICANOS | ES |
| 152 | MURILLO GOUVEA | UNIÃO | RJ |
| 153 | NEWTON CARDOSO JR | MDB | MG |
| 154 | NICOLETTI | UNIÃO | RR |
| 155 | NILTO TATTO | PT | SP |
| 156 | OTONI DE PAULA | MDB | RJ |
| 157 | PADRE JOÃO | PT | MG |
| 158 | PATRUS ANANIAS | PT | MG |
| 159 | PAULO ALEXANDRE BARBOSA | PSDB | SP |
| 160 | PAULO FOLETTO | PSB | ES |
| 161 | PAULO GUEDES | PT | MG |
| 162 | PEDRO AIHARA | PATRIOTA | MG |
| 163 | PEDRO CAMPOS | PSB | PE |
| 164 | PEDRO PAULO | PSD | RJ |
| 165 | PEDRO WESTPHALEN | PP | RS |
| 166 | PEZENTI | MDB | SC |
| 167 | PROF. REGINALDO VERAS | PV | DF |
| 168 | PROFESSORA GORETH | PDT | AP |
| 169 | PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE | PSOL | SP |
| 170 | RAFAEL BRITO | MDB | AL |
| 171 | RAIMUNDO COSTA | PODE | BA |

| | | | |
|-----|-----------------------|---------------|----|
| 172 | RAIMUNDO SANTOS | PSD | PA |
| 173 | REGINETE BISPO | PT | RS |
| 174 | REIMONT | PT | RJ |
| 175 | RENILCE NICODEMOS | MDB | PA |
| 176 | ROBERTO DUARTE | REPUBLICANOS | AC |
| 177 | ROBERTO MONTEIRO | PL | RJ |
| 178 | ROGÉRIA SANTOS | REPUBLICANOS | BA |
| 179 | ROGÉRIO CORREIA | PT | MG |
| 180 | ROMERO RODRIGUES | PSC | PB |
| 181 | ROSANA VALLE | PL | SP |
| 182 | ROSÂNGELA MORO | UNIÃO | SP |
| 183 | ROSÂNGELA REIS | PL | MG |
| 184 | SÂMIA BOMFIM | PSOL | SP |
| 185 | SARGENTO PORTUGAL | PODE | RJ |
| 186 | SAULLO VIANNA | UNIÃO | AM |
| 187 | SILVIA CRISTINA | PL | RO |
| 188 | SILVIA WAIÁPI | PL | AP |
| 189 | SILVIO COSTA FILHO | REPUBLICANOS | PE |
| 190 | SOCORRO NERI | PP | AC |
| 191 | TABATA AMARAL | PSB | SP |
| 192 | TENENTE CORONEL ZUCCO | REPUBLICANOS | RS |
| 193 | TONINHO WANDSCHEER | PP | PR |
| 194 | TÚLIO GADÉLHA | REDE | PE |
| 195 | VANDER LOUBET | PT | MS |
| 196 | VICENTINHO JÚNIOR | PP | TO |
| 197 | VINICIUS CARVALHO | REPUBLICANOS | SP |
| 198 | VITOR LIPPI | PSDB | SP |
| 199 | WASHINGTON QUAQUÁ | PT | RJ |
| 200 | WELLINGTON ROBERTO | PL | PB |
| 201 | YANDRA MOURA | UNIÃO | SE |
| 202 | ZÉ SILVA | SOLIDARIEDADE | MG |
| 203 | ZEZINHO BARBARY | PP | AC |

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 DAMARES ALVES
- 3 IVETE DA SILVEIRA
- 4 JUSSARA LIMA
- 5 MARCIO BITTAR
- 6 ROGÉRIO CARVALHO
- 7 SÉRGIO PETECÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1007/2023, da Deputada Socorro Neri – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Transição Climática Justa.

Em 22/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

